

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2023 DO CMAS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº01/2023 DO CMAS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre plano de aplicação da reprogramação dos saldos remanescente dos recursos financeiros de 2022 vinculados ao FMAS e dos recursos a serem adquiridos no ano corrente de contas oriundas do FNAS repassados ao FMAS de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.113 de 2021 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDOa Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDOa Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e Guia Rápido de Orientações do Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDOa Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDOa Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDOa Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDOa Portaria nº 601/2021 que trata dos recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 10.579 de 29 de janeiro de 2021 que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o artº 5º da Emenda Constitucional nº 106 de 7 de maio de 2020.

CONSIDERANDOas orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania.

CONSIDERANDOas prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2022 para ser executado no exercício de 2023.

CONSIDERANDOa apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários e extratos do sistema SUASweb a reprogramar para o ano de 2023 pela Gestão Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVARa reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023 de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas - FMAS, como também o Plano de Aplicação Financeira 2023, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme descrito na tabela abaixo e no Plano de Aplicação em anexo.

RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS: SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO			
Agência 1106-1	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO	EM
CONTA		31/12/2022	
31.538-9	COVID ALIMENTO	3,76	
31.537-0	COVID ACOLHIMENTO	10.326,25	
31.542-7	COVID EPI	12.839,96	
108.609-X	BL PSB	132.005,50	
29.049-1	BL MAC	2.007,74	
108.606-5	BL GSUAS	2.010,50	
108.605-7	BL GBF	28.914,12	
108.604-9	BPC ESCOLA	289,07	
30.807-2	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	48.004,07	
108.603-0	PROGRAMA ACESSUAS	441,65	
31.391-2	COFINANCIAMENTO ESTADUAL REPASSADO PELO GOVERNO DO RN	505,33	
31.654-7	COVID- 19 CAR	2.511,80	
Total a reprogramar	R\$ 236.842,70 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)		

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de janeiro de 2023.

MÔNICA ANDRIELLY DANTAS VIANA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2023. Edição 2966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>